



CORDILHEIRA ALTA

Rua Celso Tozzo, 27 - Centro · Cordilheira Alta/SC · CEP 89819000
Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Dados do Requerimento 131953

Empreendedor

Nome: BOFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ: 11556462000106

Endereço RUA A LINHA GIACOMINI BARRAÇÃO - VILA · **CEP:** 89819000

Município: CORDILHEIRA ALTA

Estado: SC

Empreendimento

BOFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 11556462000106

Endereço: RUA A LINHA GIACOMINI, 0 - VILA · **CEP:** 89819000

Município: CORDILHEIRA ALTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -26.9983, Y -52.6419

Inscrição Imobiliária: 0

Requerimento

Atividade: 11.60.02 - SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU ESMALTAÇÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.05 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 12/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 089.654.709-43

Nome: Mikael Renan Lodi

Formação Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 182853-0

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10681875-0

Data de Emissão da ART: 01/09/2026

Data de Validade da ART: 01/09/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.